

**LEI MUNICIPAL Nº 3.661/2025**

***Ementa:*** Modifica a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.026, de 03 de junho de 2013, adequando-o às disposições da Lei Federal nº 12.328/2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Modifica-se a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.026, de 03 de junho de 2013, para adequação às disposições da Lei Federal nº 12.328/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário de eventos do Município de Belo Jardim o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, em conformidade com a Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010.

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 2.026, de 03 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 20 de março de 2025.

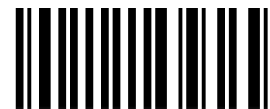
GILVANDRO ESTRELA  
DE  
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital  
por GILVANDRO ESTRELA  
DE OLIVEIRA:15419703491

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000052

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/03/21000052

|                       |                                                                                                                                                                |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000052/2025                                                                                                                                                    |
| <b>Data / Horário</b> | 21/03/2025 - 11:33:32                                                                                                                                          |
| <b>Ementa</b>         | Lei nº 3.661/2025 - Modifica a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.026, de 03 de junho de 2013, adequando-o às disposições da Lei Federal nº 12.328/2010. |
| <b>Autor</b>          | Poder Executivo Municipal - PMBJ                                                                                                                               |
| <b>Natureza</b>       | Legislativo                                                                                                                                                    |
| <b>Tipo Matéria</b>   | Leis Municipais                                                                                                                                                |
| <b>Número Páginas</b> | 1                                                                                                                                                              |
| <b>Emitido por</b>    | alan                                                                                                                                                           |